



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.193, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 578.438,10, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural	
1047-Pavimentação Av. Afonso Porto Emerim Conv.	
878665/2018/MCIDADES/CAIXA	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 578.438,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 578.438,10</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do contrato de Repasse nº 878665/2018 do Ministério das Cidades no valor de R\$ 556.190,48 e como contra partida do município o valor de R\$ 22.247,62 sendo reduzido da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(158).....	R\$ 22.247,62
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 22.247,62</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças